

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO SEI Nº 00197-00000571/2023-80

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

REGISTRO NO SIGGO Nº 049193

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-970, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, **Raimundo da Silva Ribeiro Neto**, matrícula nº 278.290-1, portador da OAB/DF nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134-A, de 03 de novembro de 2020, **em cumprimento à decisão da Diretoria Colegiada da Adasa, tomada em reunião realizada em 11 de outubro de 2023, conforme o Extrato de Decisão da Diretoria nº 294/2023 (doc. sei nº 124707970), com respaldo em manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, consignada na Nota Jurídica N.º 141/2023 - ADASA/AJL (doc. sei nº 124159773);** e de outro lado, a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.590.728/0002-64, sede na SAA, Quadra 01 Nº 995, Brasília - DF, CEP: 70.632-100 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Roberto Márcio Nardes Mendes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, têm entre si ajustados o presente para formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023 – ADASA**, celebrado em 04 de julho de 2023, conforme o processo nº 00197-00000571/2023-80, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO o acréscimo contratual de **24% (vinte e quatro pontos percentuais)** ao valor total do Contrato nº 04/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica definida a vigência deste 1º Termo a partir de sua assinatura, tendo seu término conforme o contrato nº 04/2023, no dia **04 de julho de 2026**, perdurando após esse período o prazo de garantia e assistência técnica dos equipamentos de 60 (sessenta) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O **valor total** deste termo aditivo, referente ao **acréscimo de 24% (vinte e quatro pontos percentuais)**, é de **R\$ 80.388,00 (oitenta mil trezentos e oitenta e oito reais)**, conforme especificado na Nota Técnica nº 16/2023 - ADASA/STI (124013503), correspondente ao preço de **12 (doze) estações de trabalho do tipo Desktop acrescidas ao objeto do contrato inicial**.

3.2. O valor total do contrato passa de **R\$ 334.950,00 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)** para **R\$ 415.338,00 (quatrocentos e quinze mil trezentos e trinta e oito reais)**.

3.3. A forma de pagamento permanece inalterada seguindo o pactuado no Contrato nº 04/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21.206;

II – 04.126.8210.2557.2606 – Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação;

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.30 - Material de Consumo.

IV – Fonte de Recursos: 251.

4.2. Foram emitidas as Notas de Empenho nº 2023NE 453 e 2023NE 454, ambas datadas de 19/10/2023, no valor total de **R\$ 80.388,00 (oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais)**, para fazer face à despesa decorrente do presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2023, para a aquisição de 50 (cinquenta) estações de trabalho tipo Desktop com mouse, teclado e monitor com garantia e assistência técnica dos equipamentos de 60 (sessenta) meses, celebrado em 04 de julho de 2023.

5.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas)

testemunhas, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente da Adasa

CONTRATANTE

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

Representante Legal da Microtécnica Informatica

CONTRATADA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

LEONARDO MATOS DE SOUZA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 22/10/2023, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 24/10/2023, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MATOS DE SOUZA - Matr.0182196-2, Testemunha**, em 24/10/2023, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, RG nº 3073088 SSP/DF, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125138598)
verificador= 125138598 código CRC= 6BA3E2FC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br

00197-00000571/2023-80

Doc. SEI/GDF 125138598